

17.567.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente, em especial com a Lei Complementar nº 303, de 06 de agosto de 2018, e Decreto Municipal nº 11.274, de 27 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 07 de março de 2024.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 094, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Constitui e nomeia Comissão Municipal para realização da Avaliação de Heteroidentificação do Processo Seletivo nº 01/2024 - Estagiários e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo administrativo 2024004709;

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída e nomeada a Comissão Municipal para realização da Avaliação de Heteroidentificação do Processo Seletivo nº 01/2024 - Estagiários, cujo os membros estão especificados nos processos administrativos 2024004709, respectivamente, nos termos do Edital de Abertura do referido Processo Seletivo e do Decreto Municipal nº 11.716, de 06 de outubro de 2023.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 07 de março de 2024.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

AÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP

RESOLUÇÃO CMDCAF Nº 03 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Comissão de Ética Permanente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca - CMDCAF – e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca (CMDCAF), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº 4.564/95;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.011 de 12 de março de 2014 dispõe sobre a estrutura e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de Franca

RESOLVE:

Artigo 1º Constituir a Comissão de Ética para trabalho durante os próximos 18 meses, a ser composta por:

I – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Marcelo Peraro de Souza
Suplente: Mariana Coelho Rosa

Titular: Manoel Ambrósio de Souza
Suplente: Rosemary Pelizaro da Silveira


II – Representantes do 1º Conselho Tutelar
Titular: Andreia Aparecida Martins
Suplente: Rilda Aparecida Dias do Carmo

III – Representantes do 2º Conselho Tutelar
Titular: Walquiria da Silva de Castro
Suplente: Miriam dos Santos Silva

IV – Representantes da Sociedade Civil
Titular : Ana Maria Alves da Costa
Suplente: Renata de Oliveira Pimenta

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor a partir dessa data.

Franca, 06 de Março de 2024.



Vanessa Ap. Barbosa Tristão
Presidente do CMDCA

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Franca, a Comissão Especial de Concursos Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados na lista especial de negro para o Processo Seletivo 01/2024, conforme item 1.9 do Edital de Abertura, seguindo os preceitos legais e atendendo ao contido na Lei Municipal nº 9.129, de 11 de fevereiro de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.716, de 06 de outubro de 2023, nos termos que seguem:

1. Os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e que tenham sido habilitados na prova objetiva, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, serão submetidos, no dia 17 de março de 2024, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros para concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 1.6 do referido Edital.
2. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, portanto, os candidatos deverão comparecer no dia, local e horário descritos no Anexo Único deste Edital;
3. O candidato convocado deverá comparecer com 30 minutos de antecedência do horário marcado para o seu início, munido do documento de identidade original, bem como deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a. Autodeclaração, em formato original, conforme modelo disponível no edital do certame;
 - a. 2 (duas) fotos recentes, sendo 1 (uma) frontal e 1 (uma) de perfil, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com cabelo solto, com boa iluminação, fundo branco, sem maquiagem, sem filtros de edição, com boa resolução, com tamanho mínimo 10x15, colorida e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias da data do envio.
4. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar a avaliação após o horário e local pré-estabelecido neste Edital.
5. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.
 - a. Considera-se critério fenotípico para o procedimento de heteroidentificação: traços físicos negroides (como: cor de pele, características da face, textura do cabelo, dentre outros) que demonstrem a percepção social sobre o(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a);
 - b. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;
 - c. Não serão considerados, para os fins deste item, quaisquer registros ou documentos relacionados à ascendência, genética ou